



ID: 6887CB3753474



PORTARIA N.º 060/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE OERAS - PI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PATRICIA ALVES DE CARVALHO**, CPF n.º 770.327.723-15, ao cargo de Coordenação de Tesouraria (Coordenador I), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 09 de janeiro de 2025.

Hailton Alves Filho
HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Miguel Ângelo Gonçalves Reis
MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário Municipal de Administração de Oeiras - PI

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553.937/0001-70

ID: 24815EFE86C64



GABINETE DO PREFEITO
Praça das Vitórias, 35. Centro
Oeiras-Piauí
CEP 64500-000
CNPJ: 06.553.937/0001-70

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Oeiras (PI), nos termos do art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa que realizará a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, capina, poda e varrição, por meio de Dispensa de Licitação.

Interessados poderão apresentar propostas adicionais até o dia **14 de janeiro de 2025**, presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Praça das Vitórias, 35, Centro, Oeiras-PI, CEP 64500-000, ou enviá-las por e-mail para pm.oeiras.licitacao@gmail.com. As propostas entregues presencialmente deverão ser recebidas até as 17h (horário local).

Informações detalhadas sobre o objeto e os requisitos da contratação estão disponíveis no Setor de Licitações, em horário de expediente, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail mencionado acima.

Oeiras-PI, 09 de janeiro de 2025.

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
Secretário de Administração do Município de Oeiras - PI

ID: AB0ED14DB4A94

50

Ata da Sessão Solene de Fome do Povo do Povoado e Vice-Prefeito do município de Alvarada do Gurgueira-PI, para legislatura 2025/2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:30 horas, no Ginásio Poliesportivo do CETE Petronio Martins Falcão, situado em Alvarada do Gurgueira, SIN, sob a presidência do vereador Luis André de Souza Lima, deu-se início ao Atto Solene de Fome do Povoado e Vice-Prefeito eleito em 06 de Outubro de 2024 para legislatura 2025/2028. Na sequência o presidente convidou a todos para ouvirem o juramento prestado pelo Senhor Lécio Gustavo Sousa Bezerra - Prefeito Municipal e a Senhora Izabela de Miranda Rocha Pinheiro - Vice-Prefeita Municipal, conforme o disposto no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal que passou a ler: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E LEGALIDADE". Prestado o juramento o presidente da Câmara Municipal declarou empossados o Prefeito e a Vice-Prefeita do Município de Alvarada do Gurgueira - Piauí, continuando os trabalhos o presidente facultou a palavra e após breves pronunciamentos o mesmo declarou encerrada a Sessão Solene de Fome do Povoado e Vice-Prefeito, e em seguida o Senhor Luis André de Souza Lima, deixou a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente, pelos vereadores, pelo prefeito, pela vice-prefeita e por qualquer dos presentes que assim desejarem. Alvarada do Gurgueira, no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por *Luiz André de Souza Lima*, Presidente da Câmara Municipal.

Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal
Luiz André de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal

